

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS**  
**PARECER Nº 27/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 2.086/2021**

**EMENTA:** *Institui o Programa Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Pejuçara-RS, e dá outras providências.*

**RELATOR:** CERINEU JOSÉ MANTOVANI

**AUTOR DO PROJETO:** PODER EXECUTIVO.

**MATÉRIA PROTOCOLADA EM:** 16/04/2021.

**CONCLUSÃO:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

### **I DO RELATÓRIO**

O Vereador que este subscreve, atendendo as diretrizes dos artigos 55 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, e, após realizar minuciosa análise ao Projeto de Lei nº 2.086/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem a relatar o que segue. O Projeto de Lei em análise foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores no dia 16 de abril de 2021, e no dia 19 de abril realizou-se a leitura no Expediente do Dia da Sessão Plenária Ordinária. Após a leitura em plenário, no dia 19 de abril encaminhou-se o projeto a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, para análise quanto aos aspectos de *orçamento e finanças*, em consonância com o disposto no Regimento Interno.

### **II DA ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, o qual propõe a criação de programa municipal denominado de *Programa Inseminação Artificial de Bovinos*. Segundo o disposto na Mensagem nº 465 do Projeto de Lei ora em análise, o objetivo do presente programa visa “[...] o desenvolvimento e melhoramento da atividade leiteira no Município”, e sua importância se destaca para “[...] a melhoria da produção de leite no Município de Pejuçara, promovendo a melhoria da qualidade genética do rebanho bovino leiteiro, fomentando o desenvolvimento econômico da cidade”.

### **III DO VOTO DO RELATOR**

No aspecto que cabe a esta comissão analisar – orçamento e finanças – infere-se que para a cobertura das despesas advindas do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e, se acaso necessário, suplementadas. Logo, extrai-

se a presente despesa está em condições de ser realizada, estando apta quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.

---

Ver. CERINEU JOSÉ MANTOVANI  
RELATOR

#### **IV DA MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS VEREADORES**

Os Vereadores Bruno Lorenzoni e João Carlos Pereira Martins acompanham expressamente o voto do relator.

---

BRUNO LORENZONI

---

JOÃO CARLOS PEREIRA MARTINS

#### **V – DO VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, concluiu que a matéria não apresenta incompatibilidade orçamentária e possui viabilidade financeira, assim, esta comissão vota **favorável** a regular tramitação do Projeto de Lei nº 2.086/2021, por entendê-lo oportuno, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.

---

Ver. CERINEU JOSÉ MANTOVANI

**Presidente e Relator**

---

Ver. BRUNO LORENZONI

**Vice-Presidente**

---

Ver. JOÃO CARLOS PEREIRA MARTINS

**Membro**